

EDITAL 013/2024

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA

TURMA 2025- EAD

O colegiado do curso de Especialização em Inteligência Artificial Aplicada da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, as normas que regem o processo seletivo para ingresso no curso de Especialização em Inteligência Artificial Aplicada – Turma 2025 – EAD, na forma deste edital.

1. VAGAS

Este edital visa o preenchimento de 150 (cento e cinquenta) vagas para o curso de Especialização em Inteligência Artificial Aplicada – Turma 2025 – EAD da UFPR. A coordenação se reserva o direito de não abrir a turma caso tenha menos que 50 alunos matriculados.

1.1 Bolsas

Serão distribuídas bolsas integrais para 10% dos matriculados (15 bolsas no máximo). Esses 10% serão distribuídos da seguinte forma: 50% (máximo 8 bolsas) para servidores da UFPR e Fundações de Apoio, e 50% (máximo 7 bolsas) distribuídas a alunos com menor renda. O processo para concessão destas bolsas será definido em Edital próprio divulgado no início das aulas e antes do pagamento da primeira parcela. Caso não tenham interessados nas bolsas destinadas aos servidores, a sobra será distribuída aos não servidores.

2 REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Formação em qualquer curso superior.

Observação: Também poderão se inscrever alunos matriculados no último ano de cursos de graduação (nesses casos, o aluno deve apresentar o diploma do curso de graduação até o final do curso de especialização).

3. INVESTIMENTO

3.1 O valor individual total do investimento é de R\$ 7.182,00 (sete mil, cento e oitenta e dois reais).

3.2 Este valor pode ser dividido em até 18 parcelas mensais e iguais de R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais).

3.3 A primeira parcela será cobrada no dia 10 de março de 2025.

3.4 O vencimento das demais parcelas será todo dia 10 de cada mês.

3.5 É responsabilidade do aluno emitir seu boleto no Sistema SIGA todo mês e efetuar o pagamento até o vencimento.

3.6 O não cumprimento do prazo de pagamento gera incidência de multa e juros.

4 PRAZOS

Inscrições: de 01/12/2024 a 19/01/2025 (ou após esta data até completarem as vagas)

Resultado da Seleção: Até 20/01/2025 (via edital em www.iaa.ufpr.br)

Matrícula: Até 22/01/2025

Início das aulas: 01/02/2025

5 LOCAIS

Inscrição: Exclusivamente pelo *link* disponibilizado na página www.iaa.ufpr.br

Coordenação e entidade promotora:

UFPR - Universidade Federal do Paraná. SEPT- Setor de Educação Profissional e Tecnológica. Rua Alcides Vieira Arcoverde, 1225, Jardim das Américas, Curitiba – Paraná, CEP: 81520-260.

Informações por e-mail para iaa@ufpr.br

6 DOCUMENTOS

6.1 Para Inscrição para participação do Processo Seletivo:

6.1.1 Preencher o formulário cujo *link* consta no site www.iaa.ufpr.br;

6.1.2 Anexar o Curriculum Vitae no momento da inscrição (**não deve ser o Lattes**);

6.1.3 O currículo deve conter de **forma clara, sem ambiguidades**, as informações pessoais e, no mínimo, informações sobre a sua Formação Acadêmica e sua Experiência Profissional

6.1.4 Formação Acadêmica:

a) Graduação: nome do curso, instituição e ano de conclusão (**apresentar somente uma graduação, a mais relevante para pontuação**)

6.1.5 Experiência Profissional:

a) Empresa;



- b) Cargo;
- c) Tempo de trabalho em cada empresa/função (**em meses**);
- d) Descrição das atividades.

6.2 Para Matrícula, se selecionado:

- 6.2.1 Aguardar ser selecionado em edital específico, publicado em www.iaa.ufpr.br;
- 6.2.2 Aguardar o contato da Coordenação via e-mail (iaa@ufpr.br);
- 6.2.3 Quando solicitado, seguir as instruções da Coordenação;
- 6.2.4 Caso não cumpra os prazos a serem estabelecidos pela coordenação, ou não cumpra integralmente as instruções, a vaga será destinada ao próximo candidato na lista de espera.

6.3 Observação: O não cumprimento ou a falta de qualquer uma destas informações invalidará a inscrição e/ou matrícula do candidato.

7 CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

Curso superior em qualquer área, mas sendo dada a preferência para candidatos graduados em cursos da área de Informática, Estatística, Ciências Exatas e Engenharias, nesta ordem, conforme pontuações estabelecidas a seguir.

Será também levado em consideração a experiência profissional do candidato na atuação no mercado de trabalho de Informática (tempo de trabalho em meses em cada função).

A seguir os critérios de seleção:

- 7.1. Se o candidato registrar sua inscrição mais de uma vez, será considerada somente a inscrição mais recente.
- 7.2. A pontuação dos candidatos é calculada por meio da sua nota no quesito graduação e da sua nota no quesito experiência profissional.
- 7.3. O quesito **graduação** é pontuado como (notas de 0 a 100):
 - a. Cursos de graduação na área de informática e estatística possuem nota 100: Ciência da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Sistemas de Informação, Redes de Computadores, Sistemas para Internet, Desenvolvimento de Sistemas, Processamento de Dados, Bacharelado em Informática, Engenharia de Software, Estatística e Ciência de Dados, e afins.
 - b. Cursos de graduação na área de ciências exatas (exceto Estatística) possuem nota 50: Matemática, Física, Química, Geografia e afins.



- c. Cursos de graduação na área de engenharias possuem nota 30: Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, e afins.
- d. Cursos de graduação em outras áreas possuem nota 10.
- e. Só será pontuado um curso de graduação por candidato.
- f. Não serão levados em consideração outras titulações (como pós-graduações) para este processo seletivo.

- 7.4. O quesito **experiência profissional** é pontuado como (notas de 0 a 100):
- a. Somatória da quantidade de meses de trabalho (efetivado CLT, PJ ou servidor público – exceto estágios) na área da computação (desenvolvimento de software, infraestrutura de TI, ciência da computação, inteligência artificial e ciência de dados, análise de sistemas, gestão de projetos de TI, e afins), multiplicado por dois.
 - b. Somatória da quantidade de meses de estágio, ou menor aprendiz, na área da computação (desenvolvimento de software, infraestrutura de TI, ciência da computação, inteligência artificial e ciência de dados, análise de sistemas, gestão de projetos de TI, e afins).
 - c. Somatória da quantidade de meses de trabalho (efetivado CLT, PJ ou servidor público – exceto estágios) em outras áreas.
 - d. O valor da experiência profissional é então a soma dos valores dos itens (a), (b) e (c).
 - e. A nota no quesito experiência profissional é então o valor do item (d) normalizado via *Max-Min* (com 4 casas decimais):

$$\text{Nota Normalizada} = \frac{X - X_{min}}{X_{max} - X_{min}}$$

- 7.5. A nota do candidato será a média entre o quesito graduação e o quesito experiência profissional (com 4 casas decimais).
- 7.6. O resultado da nota do candidato será ranqueado e candidatos na mesma posição serão ordenados favorecendo os candidatos mais velhos.
- 7.7. Questionamentos sobre os resultados deverão ser feitos mediante edital próprio para interposição de recursos, ainda a ser divulgado.
- 7.8. A resposta do recurso (deferido, indeferido ou deferido parcialmente) se dará única e exclusivamente mediante edital próprio de divulgação.
- 7.9. Se o candidato quiser recorrer da decisão do recurso, deverá fazê-lo ao Conselho Setorial do Setor de Educação Profissional e Tecnológica - SEPT.
- 7.10. Os casos omissos serão decididos pela coordenação do curso.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Não haverá pagamento nem da inscrição nem da matrícula. As 18 mensalidades iniciam em **10/03/2025**.

8.2 Todas as informações do curso estão em www.iaa.ufpr.br.

8.3 A inexatidão das informações e/ou irregularidades com a documentação, mesmo que verificadas posteriormente, ensejarão a desqualificação do candidato, sem direito a ressarcimento das quantias pagas, independentemente das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal que possam motivar.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, ouvindo o Conselho Setorial, dentro de suas competências.

8.5 Fica reservado à Coordenação do Curso o direito de promover alterações no cronograma do processo seletivo e da realização do curso, em razão de fatos imprevistos, observada a devida publicidade.

Coordenação do curso de Especialização em
Inteligência Artificial Aplicada